

disposto no artigo 62.º da Lei Geral Tributária e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências que se indicam e pela forma seguinte:

1 — As competências respeitantes à área funcional da inspecção tributária, nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, num dos chefes de divisão desta área, pela seguinte ordem: Alfredo Remígio Oliveira Paiva, Manuel Fernando Patrício da Rocha, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves e António Rui de Azevedo Gonçalves.

2 — Na chefe de divisão de Inspeção I, licenciada Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de divisão de Inspeção II, licenciada Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de divisão de Inspeção III, licenciado Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, no chefe de divisão de Inspeção V, licenciado António Rui de Azevedo Gonçalves, na chefe de divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, e, nas faltas, ausências ou impedimentos de cada um deles, nos chefes de equipa que os substituam, as seguintes competências relativas às respectivas divisões:

2.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica que dirigem;

2.2 — Determinação do recurso à avaliação indirecta nos termos previstos no artigo 39.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), no artigo 54.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC), no artigo 84.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA) e no artigo 9.º do Código do Imposto do Selo (CIS);

2.3 — Prática dos actos necessários, em conformidade com o disposto no artigo 46.º do Regime Complementar do Procedimento da Inspeção Tributária (RCPT), à credenciação dos técnicos designados para a realização das acções de inspecção previamente programadas, incluindo as alterações previstas no artigo 15.º do mesmo diploma;

2.4 — Fixação dos prazos para audição prévia no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 60.º da Lei Geral Tributária (LGT) e no n.º 2 do artigo 60.º do RCPT, bem como praticar todos os actos subsequentes até à conclusão dos referidos procedimentos;

2.5 — Autorização de ampliação do prazo de conclusão dos procedimentos de inspecção, nas situações previstas nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPT;

2.6 — Sancionamento de todos os relatórios das acções de inspecção realizadas, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 62.º do RCPT, bem como de todas as informações elaboradas;

2.7 — Autorização da recolha dos documentos de correcção relacionados com os procedimentos de inspecção;

2.8 — As competências constantes da parte II, n.º 8.5, alíneas a) a l), do despacho do director-geral dos Impostos n.º 22 852/2005, de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005; e da parte II, alínea h), do referido despacho do director de finanças do Porto;

2.9 — Assinatura de toda a correspondência produzida, excepto a dirigida aos serviços centrais ou a outras entidades oficiais.

3 — Na chefe de divisão de Inspeção I, licenciada Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de divisão de Inspeção II, licenciada Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de divisão de Inspeção III, licenciado Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, e no chefe de divisão de Inspeção V, licenciado António Rui de Azevedo Gonçalves, as competências previstas na parte I, alínea I), do referido despacho do director de finanças do Porto;

4 — Na chefe de divisão de Inspeção I, licenciada Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de divisão de Inspeção II, licenciada Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de divisão de Inspeção III, licenciado Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, no chefe de divisão de Inspeção V, licenciado António Rui de Azevedo Gonçalves, e na chefe de divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, com referência às respectivas divisões, as competências constantes da parte II, alínea f), n.º 2, do referido despacho do director de finanças do Porto.

5 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2007, com excepção da parte final do n.º 2.8, que vigora a partir de 1 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

17 de Setembro de 2007. — O Director de Finanças-Adjunto do Porto, *Joaquim Manuel Matos Neto da Silva*.

#### **Aviso (extracto) n.º 20 179/2007**

Por despachos do director-geral dos Impostos e do vogal do conselho directivo de 21 de Agosto e de 26 de Setembro de 2007, respectivamente, foi autorizada a prorrogação da requisição que a técnica superior de 1.ª classe Carla Maria de Bastos Borrões, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., vem mantendo na Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

1 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

#### **Aviso (extracto) n.º 20 180/2007**

Por despachos do director-geral dos Impostos e do director-geral do Tesouro e Finanças de 21 de Agosto e de 21 de Setembro de 2007, respectivamente, foi autorizada a prorrogação da requisição que a técnica superior do tesouro Carla Lúcia Gomes da Fonseca, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, vem mantendo na Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

1 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

#### **Aviso (extracto) n.º 20 181/2007**

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 10 e de 20 de Setembro de 2007, respectivamente, foi autorizada a requisição para a DGCI da assistente administrativa Ana Paula Grácio Lourenço, do quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, nos termos artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com afectação à Direcção de Finanças do Porto.

1 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

#### **Aviso (extracto) n.º 20 182/2007**

Por despachos do director-geral dos Impostos e do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 24 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007, respectivamente, foi autorizada a prorrogação da requisição que a especialista de informática do grau 3, nível 2, Deolinda Judite de Coito Baptista, do quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros vem mantendo na Direcção-Geral dos Impostos, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

2 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

#### **Aviso (extracto) n.º 20 183/2007**

##### **Subdelegação de competências**

No uso dos poderes que me foram conferidos no capítulo II do despacho de 2 de Abril de 2007, aviso (extracto) n.º 8402/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2007, ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da Lei Geral Tributária e 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na inspectora tributária assessora Gisélia Maria de Sá Monteiro as competências referidas nos n.ºs 1.1, 1.3 a 1.16 e 1.18, relativamente à área funcional da Divisão de Inspeção Tributária II (DIT II).

##### **Produção de efeitos**

1 — Fica revogada a delegação constante das alíneas 2) e 3) do despacho de 2 de Abril de 2007, aviso (extracto) n.º 8403/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2007.

2 — Não vigora o poder de subdelegar nas subdelegações supra-estabelecidas.

2 de Outubro de 2007. — O Director de Finanças-Adjunto de Aveiro, *José Hermínio Tavares Fernandes*.

#### **Aviso (extracto) n.º 20 184/2007**

##### **Subdelegação de competências**

1 — Nos termos do n.º I, n.º 2.2, e do n.º II, n.ºs 4 e 7.1, do despacho n.º 22 812/2007, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, subdelego no director de serviços de Gestão dos Recursos Financeiros, Belarmino